



Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Morrinhos/GO

1ª Vara Cível/Infância e Juventude

Av. dos Trabalhadores, 1, Edifício do Fórum, Setor Arca de Noé, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000 - Fone: (64) 3413-2466 e (64) 3413-2478

EDITAL DE LEILÃO A REALIZAR-SE

Processo nº: 0138634-13.2006.8.09.0107

Natureza: Execução de Título Extrajudicial

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Assunto: 9148 - Liquidação / Cumprimento / Execução -

Requerente: INNOVAR AGRONEGOCIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Requerido(s): CACILDA BATISTA DA SILVA

Endereço: RUA 04 **Número:** 15

Complemento: LT. 15 QD. D

Bairro: JARDIM SANTA TEREZINHA

Município: MORRINHOS **Estado:** Goiás

Valor da Causa: 39.900,00

Juiz(a): DIEGO CUSTÓDIO BORGES (JUIZ 1)

DATA DO LEILÃO:

Endereço eletrônico: www.vecchileiloes.com.br

O Dr. DIEGO CUSTÓDIO BORGES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima caracterizados que no próximo dia 14.12.2020, às 11:00 Às 12:00 horas, no endereço supra constante, o leiloeiro designado levará a leilão, para venda em hasta pública, o(s) bem(ns) abaixo especificados. Não sendo alcançado valor superior ao da avaliação será realizado o 2º leilão, no mesmo dia 14.12.2020, no mesmo local às 13:00 às 14:00 horas, podendo ser arrematadoo bem em questão a quem maior lance oferecer, no valor mínimo de 50% da avaliação, independentemente de nova publicação ou intimação, ficando de tudo, desde logo intimado (s) via este Edital, o(s) requerido(s), caso não seja possível sua intimação pessoal.

Condições de pagamento:

possibilidade do bem arrematado ser dividido em até trinta(30) prestações mensais e sucessivas, mediante hipoteca sobre o próprio bem, devendo a 1ª parcela ser depositada no prazo máximo e improrrogável de três(3) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, a carta de arrematação ou mandado será expedida apenas após o último pagamento.

Comissão do leiloeiro se dará da seguinte forma: a) em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados;b) para adjudicação, 1% sobre a avaliação, pelo exequente;c) em caso de remição ou transação, 1% sobre a avaliação, pelo executado.

Bem (ns) a ser (em) leiloado (s): o imóvel situado na Fazenda Serra ou Trás os Montes, neste Município de Morrinhos, constituído de: quatro partes ideais, sendo: a primeira de NCZÇ 43,46; A SEGUNDA DE NCZÇ121,15; a terceira de NCZÇ 198,44 e finalmente a quarta de NCZÇ 121,15, todas na avaliação de NCZÇ 10.000,00 na parte ideal de CRÇ 200.000,00 na avaliação de CRç 400.000,00, desmembradas das partes ideais de NCZÇ 2.500,00 na avaliação de NCZÇ 10.000,00; em: uma gleba de terras de cultura e campo, com a área de 156 hectares 57 ares e 40 centiares, iguais a 32 alqueires e 28 litros, disante da sede Municipal 18 quilômetros aproximadamente, limitando com Nelson Cardoso, João Galdino de Souza, fazenda tijuqueiro, Clarimundo Vicente dos Santos, registrado no L 2-AR e 94, L.2-BS, nº R-18.5986, fls.181, do CRI local.

Valor: R\$ 39.900,00 | Classificador: DECISÃO - Pedido designação hasta pública
Execução de Título Extrajudicial
MORRINHOS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: DORACY ELISABETE DE SOUSA - Data: 17/11/2020 17:06:44



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/11/2020 17:17:59

Assinado por DIEGO CUSTODIO BORGES

Validação pelo código: 10433569010940901, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Avaliação: RS 19.000,00 (dezenove mil reais)

ÔNUS: Credor Hipotecário: Cerrado Agricola Produtos Agropecuários e SELECTA.

EM PODER DE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e sua mulher CACILDA BATISTA DA SILVA

DECISÃO: (...)Nos Termos do que dispõe o art. 885, CPC, designo o dia 14/12/2020, das 11h00min às 12h00min, para realização do leilão (primeiro pregão) e, não havendo licitantes, fica desde já designado para o mesmo dia o segundo pregão, das 13h00min às 14h00min.No primeiro pregão, não serão admitidos valores inferiores ao valor da avaliação do bem.No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.Para a realização do leilão, nomeio a leiloeira oficial *Camilla Correia Vecchi Aguiar* que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela JUCEG (nº 057) e habilitada perante o e. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro:a) em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados;b) para adjudicação, 1% sobre a avaliação, pelo exequente;c) em caso de remição ou transação, 1% sobre a avaliação, pelo executado.Nos termos do art. 892, do CPC, defiro a possibilidade de pagamento do bem arrematado em até trinta (30) prestações mensais e sucessivas, para bens imóveis, e em até seis (6) prestações mensais e sucessivas para bens móveis, mediante hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel, e caução idônea, no caso de móvel, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo e improrrogável de três (3) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação ou mandado para entrega será expedida apenas após o último pagamento.Nos termos do art. 879, II, do CPC, determino que o leilão seja realizado eletronicamente através do site www.vecchileiloes.com.br.Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil.Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital através do sítio eletrônico www.leiloesdajustica.com.br..."

OBSERVAÇÃO: 1 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.2 - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e os débitos de condomínio, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.3 - Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, até a primeira etapa, proposta de aquisição em prestações por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil, e até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Art. 886 do CPC: O leilão será precedido de publicação de edital, que conterà:

- I - a descrição do bem penhorado, com suas características, e, tratando-se de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
- II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
- III - o lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes e, tratando-se de créditos ou direitos, a identificação dos autos do processo em que foram penhorados;
- IV - o sítio, na rede mundial de computadores, e o período em que se realizará o leilão, salvo se este se der de modo presencial, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;
- V - a indicação de local, dia e hora de segundo leilão presencial, para a hipótese de não haver interessado no primeiro;
- VI - menção da existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados.

E, para que no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local.

Atenção: Para ter acesso aos autos do processo digital na íntegra, a parte deverá acessar o site (<http://projudi.tjgo.jus.br>), no canto superior direito da tela, clique na LUPA, na opção "PROCESSO POR CÓDIGO" na tela que se abre, informe o número do processo e o código de acesso: **fb8uwz2qzpj*dnbf***, após clique em consultar, digite o código de conferência que aparecerá na tela e, por fim, clique em submeter.

Morrinhos, 16 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

DIEGO CUSTÓDIO BORGES

Juiz de Direito

Valor: R\$ 39.900,00 | Classificador: DECISÃO - Pedido designação hasta pública
Execução de Título Extrajudicial
MORRINHOS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: DORACY ELISABETE DE SOUSA - Data: 17/11/2020 17:06:44